PROJETO DE LEI Nº 038/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta mil reais), para cobrir despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18.12.2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
20.606.0020-1.015.000 - Caminhos para o Progresso - Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$	249.750,00
Total.....R$	**249.750,00**

Art. 2º - **Como recurso para a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações até o valor constante nesta Lei, a saber:-**

02. Poder Executivo	
02.006 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	
20.606.0020-1.015.000 - Caminhos para o Progresso - Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$	73.000,00
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfaltico	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0023) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	156.750,00
Total.....R$	**249.750,00**

Art. 3º - **Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

Município de Apucarana, em 02 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL